



RESOLUÇÃO Nº 016/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 031/2019 – CONSUNI, onde a Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões – UNISOL submete ao Conselho Universitário para aprovação o Relatório de Atividades;

CONSIDERANDO que a Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões – UNISOL está em processo de credenciamento junto aos Ministérios da Educação e Cultura e da Ciência e Tecnologia, e para tanto, precisa cumprir com o disposto no Art. 5º, parágrafo 1º, inciso I, do Decreto nº 7.423/10, que regulamenta a Lei nº 8.958 de 20.12.1994;

CONSIDERANDO a Resolução nº 008/2018 – CONSUNI que regulamenta o relacionamento entre a Universidade Federal do Amazonas e Fundações de Apoio;

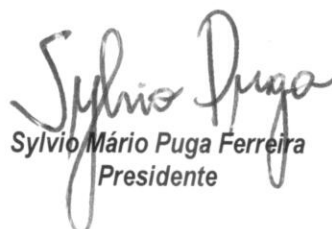
CONSIDERANDO o inciso X do Artigo 16 da Resolução nº 008/2018 que estabelece aprovação do relatório final das atividades realizadas com apoio da Fundação de Apoio à Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Parecer do Relator, aprovado, por unanimidade, em reunião extraordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

APROVAR o Relatório de Atividades da Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões - UNISOL, ano base 2017.

PLENÁRIO DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFAM “ABRAHAM MOYSÉS COHEN”, em Manaus, 13 de junho de 2019.


Sylvio Mário Puga Ferreira
Presidente